



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE**1º TERMO ADITIVO (DE PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 61/2017**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SEM FRONTEIRAS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Augusto Severo, 464, Alto da Glória, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 02.427.606/0001-33, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Pregão Presencial nº 25/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o prazo do contrato previsto na cláusula quarta, ficando prorrogado até a data de 09 de maio de 2019, conforme previsão do parágrafo primeiro da mesma cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão prorrogação fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, alterando o valor global em mais até **R\$ 19.160,00 (Dezenove mil cento e sessenta reais)** mensais, totalizando o valor de **R\$ 229.920,00 (Duzentos e vinte e nove mil novecentos e vinte reais)**


**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 08 de maio de 2018.



**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Adelar Antonio Arrosi**  
**CPF: 313.957.679-04**



**SEM FRONTEIRAS TEC. EDUC. LTDA - EPP**  
**Edmar Braz Bolsi**  
**CPF: 213.419.669-68**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (DE PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 61/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

CONTRATADA: **SEM FRONTEIRAS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - EPP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o prazo do contrato previsto na cláusula quarta, ficando prorrogado até a data de 09 de maio de 2019, conforme previsão do parágrafo primeiro da mesma cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão prorrogação fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, alterando o valor global em mais até **R\$ 19.160,00 (Dezenove mil cento e sessenta reais)** mensais, totalizando o valor de **R\$ 229.920,00 (Duzentos e vinte e nove mil novecentos e vinte reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 08 de maio de 2018



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (DE PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 61/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**

**CONTRATADA: SEM FRONTEIRAS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - EPP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o prazo do contrato previsto na cláusula quarta, ficando prorrogado até a data de 09 de maio de 2019, conforme previsão do parágrafo primeiro da mesma cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão prorrogação fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, alterando o valor global em mais até **R\$ 19.160,00 (Dezenove mil cento e sessenta reais)** mensais, totalizando o valor de **R\$ 229.920,00 (Duzentos e vinte e nove mil novecentos e vinte reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 08 de maio de 2018